DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Quarta-feira, 19 de março de 2025 | Ano 2025 | Edição nº 1867 | Página 1 de 103

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato de Termo Adtivo 2
Revogação / Anulação 5
Aviso de Resultado 5
Autorização de Contratação Direta 5
Aviso de Licitação 6
Atos Oficiais 7
Decretos 7
Atos de Pessoal 7
Portarias 7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 9
Decretos 9
Notas explicativas 47
Notas de Empenho 88
Outros Atos 99
Secretaria Municipal de Educação 101
SECRETARIAS 101
Outros Atos 101
Portarias Seplan 102

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio Ribeiro de Paula

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretária de Gestão e Finanças

Nicolli Pinhel Ferrarini dos Santos
Secretária de Planejamento

Josiane de Oliveira Silva Corrêa
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Antonio Carlos dos Santos Silva,
Secretário de Educação

Valdir Luiz Sartor
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleidivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Deodápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.deodapolis.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato de Termo Adtivo

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 03/2025 AO CONTRATO 56/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2024.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024.

PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa **MB CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Quinta "PREÇO**" do contrato, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

DO VALOR: A Cláusula Quinta – Do "Preço" do Contrato n° 056/2024 fica acrescido o valor de R$ 50.851,44 (cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art.124, Inciso I, alínea b, combinado com o art. 125, da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores correlatadas e justificadas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 56/2024.

ASSINAM: VALDIR LUIZ SARTOR - Pela Contratante e **MASSUDA BADERE MACHINI**

Deodápolis/MS, 28 de fevereiro de 2025.

.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 04/2025 AO CONTRATO 148/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2023.

TOMADA DE PREÇO Nº 12/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa **TECMS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Quinta "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DA ENTREGA DOS SERVIÇOS**" do contrato, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

DO PRAZO: A Cláusula Quinta - Da Vigência do Contrato n° 148/2023, será prorrogado por mais 160 (cento e sessenta) dias, iniciando-se em 16/01/2025 e encerrando-se em 25/06/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, §1º, Inciso II, c/c o § 2º, da Lei Federal n° n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatadas e justificadas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 148/2023.

ASSINAM: VALDIR LUIZ SARTOR - Pela Contratante e **DEMECIO TAKESHI HIGA**

Deodápolis/MS, 13 de janeiro de 2025.

.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO Nº 05/2025 AO CONTRATO 64/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2023.

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa **JN CONSTRUTORA LTDA - EPP**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Quinta "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DA ENTREGA DOS SERVIÇOS**" do contrato, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

DO PRAZO: A Cláusula Quinta - Da Vigência do Contrato n° 64/2023, será prorrogado por mais 160 (cento e sessenta) dias, iniciando-se em 10/12/2024 e encerrando-se em 19/05/2025**.**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, §1º, Inciso II, c/c o § 2º, da Lei Federal n° n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatadas e justificadas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 64/2023.

ASSINAM: VALDIR LUIZ SARTOR - Pela Contratante e **FRANCISCO ROBERTO SANCHES NAVARRO**

Deodápolis/MS, 06 de dezembro de 2024.

.

Revogação / Anulação

Revogação da Publicação do Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público

Fica **revogada** as publicações referente aos **extratos de inexigibilidade de chamamento público** na edição nº 1844 data 17 de fevereiro de 2025 referente ao repasse com organização Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, **extrato de inexigibilidade de chamamento público** na edição nº 1861 data 10 de março de 2025 referente ao repasse com organização Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e da Associação Douradense de Assistência Social LAR EBENEZER publicado no Diário Oficial Eletrônico.

Marcia Cristina da Silva

Gestor de Parcerias/Contratos

Portaria n°358/2025

.....

Aviso de Resultado

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 9/2025

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura para Construção da Estrutura Civil da Usina de Asfalto de Deodápolis para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

.

EMPRESA VENCEDORA: MB CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA, CNPJ/MF 23.920.254/0001-23, no lote 1, com o valor total de R$ 158.700,00 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos reais);

Deodápolis - MS, 18 de março de 2025.

JEAN MARTINS SOBRAL

Pregoeiro

.....

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Conforme Artigo 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021

Inexigibilidade 5/2025

Processo 28/2025

Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Show Artístico com a Dupla Fiduma e Jeca a ser executado no dia 13 de abril de 2025, em comemoração a 26ª Exposição Agropecuária de Deodápolis - MS, em atendimento da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

Fundamento: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021

Contratada: CHAPADEX PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ 20.906.966/0001-08

Valor Total: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Vigência Contratual 06 (seis) meses

Data de Execução: 13 de abril de 2025

Forma de Pagamento: Um dia útil após o show.

Recurso Orçamentários: As despesas decorrentes da referida locação estão previstas nos orçamentos: 08.000 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, 08.001 - Esporte, Cultura e Turismo, 13.392.0041 - Difusão Cultural, 2.051 - Manutenção das Atividades da Sec. de Esporte Cultura e Turismo. .3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

APROVO e **AUTORIZO** o processo de contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Demais Documentos constante neste.

Deodápolis - MS, 18 de março de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

.....

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA PRESENCIAL 5/2025

PROCESSO 26/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para **Locação de Geradores de Energia Elétrica**, para atender a demanda na realização dos eventos promovidos pelo Município e para o Hospital Municipal Cristo Rei

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Empresas vencedoras:

BWA ENERGIA LTDA, CNPJ/MF 47.320.369/0001-45 nos itens 1 e 2, com valor total de R$ 59.780,00 (cinquenta e nove mil setecentos e oitenta reais).

Vigência Contratual vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2025.

Forma de Pagamento: até 30 (trinta) dias, contados a partir da prestação dos serviços.

Recurso Orçamentários: 06.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, 06.010 - Departamento de Infraestrutura, 04.451.0055 - Infraestrutura Urbana, 2.083 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. 09.00 - Secretaria Municipal de Saúde, 09.018 - Fundo Municipal de Saúde, 10.302.0050 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial, 2.069 - Hospital Municipal Cristo Rei. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - PJ.

APROVO e AUTORIZO o processo de contratação direta, por Dispensa de Licitação, Termo de Referência e Demais Documentos Constante neste.

Deodápolis - MS, 18 de fevereiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 5/2025

PROCESSO Nº 21/2025

O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público a quem possa interessar a **REABERTURA** do PREGÃO PRESENCIAL N° 5/2025, com fundamento nos dispositivos da Lei FEDERAL nº 14.133, de 1 de abril de 2021, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de Menor Preço por item, que tem como objeto **o Registro de Preços para aquisição futura de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar em atendimento da Secretaria de Educação do município**, de conformidade com as especificações e forma prevista no Edital e seus anexos.

DATA DA ABERTURA: 31 de março de 2025, às 8:00 horas (MS)

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais legislação aplicável.

O Edital completo estará à disposição no site *www.deodapolis.ms.gov.br ou* através de solicitação no e-mail: *editaisprefeituradeodapolis@gmail.com* e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS.

O Arquivo Magnético deverá ser solicitado no e-mail *editaisprefeituradeodapolis@gmail.com*

Poderão participar deste Pregão as ME, EPPs e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448 -1894, ramal 105 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 18 de março de 2025.

MARIA ROSÁRIO PEREIRA CALADO
Secretaria Municipal de Educação

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 051 2025 DE 13 DE MARÇO

"Dispõe sobre a Nomeação dos Membros de Conselho Municipal do Idoso-CMDI, para o período 13/03/2025 a 13/03/2027".

O Sr Jean Carlos Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do Idoso de Deodápolis Mato Grosso do Sul-MS, conforme segue a abaixo:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira

Titular: Juliani Berloffa Garcia Andrade

Suplente: Ana Caroline Berloffa Pelozo

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Lucineide Tertuliana Santana Pereira

Suplente: Maria de Fátima de Souza Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Mirela Gonzalez da Silva

Suplente: Andressa da Silva Teixeira

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Daiane Clemente

Suplente: Andressa Franca dos Santos

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE

Titular: Célida Lago dos Santos

Suplente: Thiago Felipe de Almeida Ferreira

Representantes da Associação Comercial Empresarial Industrial/ACEID

Titular: Everton Alves da Silveira

Suplente: Mitiane Oliveira da Cruz de Morais

Representantes do Conselho de Pastores de Deodápolis/MS

Titular: Jailson Ferreira dos Santos

Suplente: Elizangela Francisca Rocha Pinho

Representantes do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação/SIMTED

Titular: Maria Luiza da Conceição

Suplente: Edna Martins

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado De Mato Grosso Do Sul, em 13 de Março de 2025.

Jean Carlos Silva Gomes

Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 381/2025 DE 19 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre Nomeação do SRº WELINTON D AGOSTINI AYRES e dá outras providências".

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º NOMEAR o SRº WELINTON D'AGOSTINI AYRES, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR II, Símbolo ASS-2-1**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo Único TABELA - 2 – GRUPO OCUPACIONAL II DA LCM Nº 003/2024 DE 01/04/2024. A partir de 13 de Março de 2025.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 13 de Março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de Março de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Decretos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 62/2025, de 19 de Março de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 470.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2106-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$470.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 470.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.027 - FUNDO MUN HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
10.027.8.244.36.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$470.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 470.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Março de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 60/2025, de 18 de Março de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 40.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$40.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2068-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$40.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Março de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 60/2025, de 18 de Março de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 60.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$60.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2068-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$60.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 60.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Março de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 60/2025, de 18 de Março de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 80.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$80.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 80.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2068-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$80.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 80.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Março de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 24/2025, de 10 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 4.742.058,29, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
15.001.12.365.58.1017-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$420.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 420.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - EXECUTIVO
02.009 - AGENCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO
02.009.20.122.45.2058-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$70.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 70.000,00

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.4.123.57.2089-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R$150.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 150.000,00

02.000 - EXECUTIVO
02.009 - AGENCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO
02.009.20.122.45.2058-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$100.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00
02.009.20.122.45.2058-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$100.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Fevereiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 25/2025, de 13 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 4.742.058,29, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
15.001.12.122.21.2038-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$33.440,32
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 33.440,32

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
15.001.12.122.21.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$33.440,32
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 33.440,32

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Fevereiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 26/2025, de 13 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 4.742.058,29, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
06.002.18.541.25.2093-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$55.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 55.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
06.002.18.541.49.2067-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$55.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 55.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Fevereiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 27/2025, de 14 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 4.742.058,29, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
15.001.12.365.58.2036-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$594.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 594.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
15.001.12.361.13.2100-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$150.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 150.000,00
15.001.12.365.58.1017-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$255.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 255.000,00
15.001.12.365.58.1017-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$189.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 189.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Fevereiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 27/2025, de 14 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 4.742.058,29, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2051-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$550.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 550.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2106-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$50.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00
08.001.13.392.41.2106-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$380.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 380.000,00
08.001.13.392.28.2047-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$70.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 70.000,00
08.001.13.392.41.2106-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$50.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Fevereiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 28/2025, de 19 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 4.742.058,29, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.002 - FUNDEB
15.002.12.361.59.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$310.000,00
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 310.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.002 - FUNDEB
15.002.12.361.60.2044-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$310.000,00
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 310.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Fevereiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 33/2025, de 20 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 4.742.058,29, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$16.490,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 16.490,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$16.490,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 16.490,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Fevereiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 34/2025, de 24 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 4.742.058,29, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.1.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$17.913,18
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 17.913,18

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.1.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$6.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 6.000,00
10.024.8.244.2.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$500,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 500,00
10.024.8.244.3.2023-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$6.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 6.000,00
10.024.8.244.4.2021-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$5.413,18
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 5.413,18

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Fevereiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 34/2025, de 24 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 4.742.058,29, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
15.001.12.365.58.2036-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$360.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 360.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.28.841.57.2090-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO R$360.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 360.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Fevereiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 34/2025, de 24 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 4.742.058,29, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.2102-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.28.841.57.2090-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Fevereiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 34/2025, de 24 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 4.742.058,29, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$200.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.28.841.57.2090-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R$200.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Fevereiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 34/2025, de 24 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 4.742.058,29, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
15.001.12.361.14.2032-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$100.000,00
1.571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
15.001.12.361.14.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$100.000,00
1.571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Fevereiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 34/2025, de 24 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 4.742.058,29, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
15.001.12.366.16.2034-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$90.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 90.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
15.001.12.361.13.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$90.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 90.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Fevereiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 34/2025, de 24 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 4.742.058,29, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
15.001.12.361.13.2100-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$77.764,79
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 77.764,79

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
15.001.12.367.13.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$77.764,79
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 77.764,79

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Fevereiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 35/2025, de 25 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 4.742.058,29, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
15.001.12.361.13.2100-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$20.000,00
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
15.001.12.361.13.2100-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$20.000,00
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Fevereiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 36/2025, de 26 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 4.742.058,29, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.47.2061-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$31.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 31.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.28.841.57.2090-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R$31.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 31.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Fevereiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 38/2025, de 27 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 4.742.058,29, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$50.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$50.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Fevereiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 38/2025, de 27 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 4.742.058,29, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
15.001.12.361.13.2100-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$30.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
15.001.12.361.13.2100-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$30.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Fevereiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 38/2025, de 27 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 4.742.058,29, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
15.001.12.361.13.2100-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$50.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
15.001.12.361.14.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$40.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 40.000,00
15.001.12.361.13.2100-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$10.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Fevereiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 43/2025, de 28 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 4.742.058,29, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
15.001.12.361.13.2100-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$25.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 25.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
15.001.12.361.14.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$25.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 25.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Fevereiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 43/2025, de 28 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 4.742.058,29, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
15.001.12.122.21.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$10.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.28.841.57.2090-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Fevereiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 46/2025, de 6 de Março de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 4.742.058,29, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$120.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 120.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$120.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 120.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Março de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 46/2025, de 6 de Março de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 4.742.058,29, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$40.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$17.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 17.000,00
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$23.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 23.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Março de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 47/2025, de 10 de Março de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 4.742.058,29, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

06.002.18.541.25.2094-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R$180.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	180.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

06.002.18.541.25.2094-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$50.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
06.002.18.541.26.2065-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$70.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
06.002.18.541.25.2094-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$30.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
06.002.18.541.25.2094-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$30.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Março de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 48/2025, de 11 de Março de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 4.742.058,29, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$150.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 150.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.28.841.57.2090-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R$60.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 60.000,00
13.030.28.841.57.2090-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO R$90.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 90.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Março de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 48/2025, de 11 de Março de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 4.742.058,29, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
06.002.18.541.25.2093-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$100.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
06.002.18.541.25.2093-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$100.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Março de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 48/2025, de 11 de Março de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 4.742.058,29, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.782.55.2084-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.782.55.2084-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Março de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 50/2025, de 13 de Março de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 4.742.058,29, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.8.2019-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R$14.000,00
1.661.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 14.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.8.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$14.000,00
1.661.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 14.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Março de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 50/2025, de 13 de Março de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 4.742.058,29, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.47.2061-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R$150.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 150.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.4.123.57.2089-3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00
13.030.28.841.57.2090-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R$100.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.27.813.28.2105-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$40.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Março de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 54/2025, de 14 de Março de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 4.742.058,29, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2051-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$116.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 116.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2106-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$116.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 116.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Março de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 55/2025, de 14 de Março de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 4.742.058,29, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.002 - FUNDEB
15.002.12.365.58.2041-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$754.250,00
1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 754.250,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.002 - FUNDEB
15.002.12.365.58.2041-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$50.000,00
1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 50.000,00
15.002.12.365.58.2041-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$60.000,00
1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 60.000,00
15.002.12.361.59.2039-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$50.000,00
1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 50.000,00
15.002.12.365.58.2041-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$194.250,00
1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 194.250,00
15.002.12.361.59.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$100.000,00
1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 100.000,00
15.002.12.365.58.2041-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$300.000,00
1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 300.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Março de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 55/2025, de 14 de Março de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 4.742.058,29, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2068-3.1.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$4.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.1.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$4.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Março de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 56/2025, de 17 de Março de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 4.742.058,29, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$22.200,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 22.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.782.55.2084-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$22.200,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 22.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Março de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 58/2025, de 17 de Março de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 4.742.058,29, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$30.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2068-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$30.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Março de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

Notas explicativas

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCICIO FINANCEIRO DE 2024

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Município de DEODÁPOLIS Estado de Mato Grosso do Sul, Administração Direta, Poder Executivo, com o objetivo de destacar os principais aspectos na composição das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

As demonstrações Consolidadas da Administração Direta compreendem às Unidades Orçamentárias:

Prefeitura do Município de Deodápolis - PM
Fundo Municipal de Saúde - FMS
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMIA
Fundo Municipal de Investimento Social - FIS
Fundo Municipal de Educação – FUNDEB
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – FHIS
Fundo do Meio Ambiente – FMMA
Fundo Defesa do Consumidor - FMDC

2. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Fundo Municipal de Saúde criado pela Lei Municipal nº 369 de 30 de outubro de 1997 com sede na Av. Francisco Alves, nº 443, bairro Centro, é unidade orçamentária integrante da administração direta do Município de Deodápolis, gerido administrativamente pelo Conselho Municipal de Saúde e subordinado operacionalmente a Secretaria Municipal de Saúde.

As demonstrações que compõe o Balanço Geral do Município foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público– MCASP – 8ª Edição, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16), que regulamentam o assunto, bem como das Legislações aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Mato Grosso do Sul.

A contabilização do exercício de 2024 foi realizada no sistema de software STAF Sistema LTDA (BETHA), compreendendo todas às Secretarias, Fundos Municipais.

A base documental para elaboração das demonstrações, estarão disponíveis de forma física em arquivos no setor de contabilidade do Município, conforme prevê o Manual de Remessas de Informações do TCE/ MS, a Resolução nº 153 de 28 de outubro de 2021.

Temos os Instrumentos de planejamento governamental as Leis Municipais: Lei nº 847 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, a Lei nº 768 PPA que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025 e a Lei nº 827 LDO que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

As notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e contêm informações relevantes e complementares à estas, de maneira mais clara e compreensível, de modo a facilitar o acesso à informação pelos diversos usuários bem como sua publicação.

Cadastro dos responsáveis:

NOME	Fernanda Del Grandi
CARGO	Contadora
PERIODO CARGO/MANDATO	2021/2024
NOME	Camila Pieretti Martins do Amaral
CARGO	Controladora
PERIODO CARGO/MANDATO	2021/2024
NOME	Valdir Luiz Sartor
CARGO	Prefeito do Municipio de Deodápolis
PERIODO CARGO/MANDATO	2021/2024
NOME	Paulo Eduardo Firmino Siqueira
CARGO	Secretaria Municipal de Saúde
PERIODO CARGO/MANDATO	2021/2024

3. *BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS*

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBCT SP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP – 8º Edição da Secretaria do Tesouro Nacional e demais normativos vigentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

As estruturas e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com as bases propostas pelas práticas contábeis brasileiras, são compostas por:

I. Balanço Patrimonial (BP);
II. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
III. Balanço Orçamentário (BO);
IV. Balanço Financeiro (BF);
V. Demonstração da Dívida Flutuante;
VI. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);

4. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

Principais critérios e políticas contábeis adotados na elaboração das Demonstrações Contábeis, tendo em consideração as premissas das NBCT SP e do MCASP:

- Moeda funcional – A moeda funcional utilizada para o reconhecimento, mensuração e a evidenciação das demonstrações contábeis é o Real.
- Caixa e Equivalentes de Caixa – Inclui dinheiro em contas bancárias e aplicações de liquidez imediata. Estão mensurados ou avaliados pelo valor original, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do encerramento do Balanço Patrimonial.
- Estoques – compreendem os materiais em almoxarifado para o desenvolvimento das atividades diárias da entidade. Na entrada, esses materiais são avaliados pelo valor de aquisição.
- Imobilizado – É composto pelos móveis e imóveis de cada entidade. É reconhecido inicialmente pelo valor de aquisição, e após o reconhecimento inicial os bens ficam sujeitos à depreciação.
- Depreciação dos bens móveis – O método de cálculo da depreciação é feito por decreto.
- Passivo circulante e não circulante – obrigações de curto prazo que são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e juros ocorridas até a data das demonstrações contábeis.
- O passivo circulante é composto por obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar; fornecedores e contas a pagar e demais obrigações a pagar no curto prazo. O passivo não circulante é composto pelas obrigações a serem pagas a longo prazo.

- Demonstração das Variações Patrimoniais: é apurado o Resultado Patrimonial, confrontando as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas, se o resultado for positivo teremos o Superávit Patrimonial, caso contrário será Déficit Patrimonial.
- Balanço Orçamentário: é apurado o Resultado Orçamentário, onde do valor da coluna Receitas Realizadas é subtraído as Despesas Empenhadas, se for positivo teremos o Superávit Orçamentário e caso contrário será Déficit Orçamentário.
- Balanço Financeiro e Demonstração do Fluxo de Caixa: é apurado o Resultado Financeiro confrontando com o Saldo Anterior, se for positivo será um Superávit Financeiro e caso contrário um Déficit Financeiro. Esta apuração no Resultado Financeiro não se confunde com a apuração feita no Balanço Patrimonial entre os Ativos Financeiros e os Passivos Financeiros, este se superávit é inclusive fonte para abertura de créditos adicionais.

5. CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

6.1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ANEXO 12

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, demonstra também as despesas fixadas e a executada no exercício em conformidade com a Lei Orçamentaria para o exercício da prestação de contas.

O Balanço Orçamentário do Município é desdobrado em: Execução Orçamentária das Receitas (previsão inicial, previsão atualizada, realização e diferenças) e das Despesas (fixação e execução incluídos os créditos adicionais).

Receita:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

A Receita Orçamentária Prevista na LOA foi de R$ 4.200.000,00 e a Realizada no exercício foi de R$ 11.294.139,28, arrecadando a maior/menos o valor de R$ 7.094.139,28.

Não houve atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária.

Despesa:

A despesa fixada foi de R$ 16.765.347,50 e a Atualizada foi de 26.131.914,31.

Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos adicionais, por meio de Decretos autorizados pelas Legislações:

Lei Orçamentaria Anual n.847.

A execução orçamentária se deu em despesas empenhadas foram de R$ 24.994.534,63 liquidadas R$ 24.994.534,63 e pagas de R$ 24.486.226,70.

O regime orçamentário e o critério de classificação adotados no orçamento aprovado, sendo que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. As etapas da receita orçamentária podem ser resumidas em: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento. E a classificação orçamentária das despesas obedecerá aos parâmetros de distinção entre material permanente e de consumo.

Tabela 1 - ÍNDICE APLICAÇÃO RECURSOS MÍNIMOS EM SAÚDE

	Saúde 15%	
a)	Receita Arrecadada	R$ 50.820.434,46
b)	Despesa Com saúde Empenhada	R$ 24.988.238,44
c)	Despesas Não Computadas	R$ 13.515.090,53
d)	Total das Despesas Com Saúde (b-c)	R$ 11.473.147,91
e)	**INDICE DE APLICAÇÃO SAUDE (d/a)**	**22,58**
	Recursos mínimos exigidos 15%	R$ 7.623.065,17
	Recursos aplicados	R$ 11.473.147,91
	Superávit de Aplicação de Recursos	**R$ 3.850.082,74**

6.2 - BALANÇO FINANCEIRO – ANEXO 13

Receitas e Despesas Orçamentárias

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior

e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Enquanto o Balanço evidencia as receitas arrecadadas de R$ 11.294.139,28 e as despesas executadas de R$ 24.994.534,63 por categoria econômica o balancete financeiro os evidencia por fontes de arrecadações.

Recebimentos e Pagamentos Extra Orçamentários

Demonstra que foi ingressado de Recebimentos Extra orçamentários o valor de R$ 3.808.454,89 referente a inscrição de restos a pagar processados R$:508.307,93e valores restituíveis e Demais obrigações a curto prazo R$:3.300.146,96.

Demonstra ainda a Transferência Recebida da Prefeitura Municipal de R$ 12.417.791,71.

Saldo em Espécie

Saldo em Espécie do Exercício Anterior é de 3.593.893,78 e Saldo para o Exercício Seguinte é de 3.808.454,89.

Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior. A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

6.3 - BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2024. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa.

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em Reais e Conciliados em conformidade com os registros contábeis e bancários.

O Saldo das Disposições Bancarias em 31 de dezembro de 2024 é de R$ 2.358.142,31.

Passivo Circulante – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar – CP / Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo e Demais Obrigações - CP

A respectiva conta de Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo, é representado pelos diversos empenhos liquidados no exercício os quais será escrito em Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados, no valor de:

R$ 520.234,11.

Quadros Ativo e Passivo Financeiro

O Ativo financeiro compreende os créditos e valores em bancos e demais créditos e valores a curto prazo, totalizando R$ 2.358.142,31.

O Passivo Financeiro compreende as Obrigações com fornecedores inscritos em restos a pagar Processados e não processados, e os depósitos consignados, cauções no valor de R$ 520.234,11. em conformidade com Anexo 17.

Patrimônio Líquido

O resultado acumulado no exercício foi de R$ 7.769.201,26 decorrente do resultado do exercício constante do Anexo 15 e resultados de exercícios anteriores constante no Anexo 14 do exercício anterior.

6.4 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – ANEXO 15

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

As Variações Patrimoniais Aumentativas se deram no valor de R$ 23.823.621,56 decorrentes das arrecadações constantes no anexo 10 e de lançamentos da execução orçamentária e eventuais que podem afetar o resultado do exercício.

As Variações Patrimoniais Diminutivas se deram no valor de R$ 21.414.106,92

decorrentes das liquidações de despesas orçamentárias, restos a pagar e de lançamentos da execução orçamentária e eventuais que podem afetar o resultado do exercício.

O resultado patrimonial apurado no exercício foi um superávit/ déficit de R$ 2.409.514,64

6.5 DEMOSNTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – ANEXO 18

A Demonstração de Fluxos de caixa (DFC), foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício, em observância as normas aplicáveis.

A apuração do fluxo de caixa do período apresentou uma geração Líquida de Caixa e Equivalentes superavitária de R$ 2.358.142,31 correspondem à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas Demonstrações Contábeis, bem como os resultados do período de janeiro a dezembro, exercício financeiro de 2024, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis e como não houve tanta relevância nas DCASP podemos destacar que foi possível constatar nos autos que os valores relevantes que fazem parte dos anexos contábeis 10 a 18 encontram-se fundamentados nos demais demonstrativos que instruem as contas de gestão.

Município de Deodápolis-MS, 18 de março de 2025.

FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO:92117422187
Assinado de forma digital por FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO:92117422187
Dados: 2025.03.19 09:56:13 -04'00'

Fernanda Del Grandi Cordeiro

Contador CRC-MS 010897/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS "A" – INFORMAÇÕES GERAIS;

A 1 - Natureza Jurídica da Entidade;

O Fundo Municipal de FUNDEB é um Fundo vinculado a Secretaria Municipal de Educação, criada pela Lei nº 517 de 01 de outubro de 2007, dotada de personalidade jurídica própria.

A 2 - Domicilio da Entidade;

A sede Administrativa do Fundo Municipal FUNDEB, fica na Av Francisco Alves, nº 440, bairro centro, em Deodápolis estado do Mato Grosso do Sul.

A 3 - Atividade da Entidade;

O Fundo Municipal FUNDEB é responsável pela gestão destinado á manutenção e ao desenvolvimento da educação básica e a remuneração condigna dos trabalhadores da educação.

A 4 - Declaração de Conformidade com a Legislação e Normas Contábeis;

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil para as Entidades Públicas, conforme orientações expedidas Pelo Conselho Federal de Contabilidade, orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, lei complementar nº 101/2000, Lei 4.320/64 e Resolução TC/MS nº 088/2018.

A contabilização do exercício de 2024 foi realizada no Sistema de Software de Contabilidade, da Empresa STAF Sistema LTDA , compreendendo todas às Secretárias e Fundos Municipais.

As Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores em Reais.

As Demonstrações Contábeis foram analisadas e aprovadas pelo Conselho Municipal do Fundo em 25 de fevereiro de 2025, conforme Ata de Reunião nº 06/2025.

NOTAS "B" – RESUMO DA POLÍTICA CONTÁBIL ADOTADA;

Dentre as principais práticas adotadas para a preparação das demonstrações contábeis, destacamos:

B 1 - Receitas e Despesas;

As receitas e despesas foram reconhecidas segundo o regime contábil de competência, em atenção às orientações expedidas pelo Manual de Contabilidade Pública 9º Edição, ressaltamos que a referida regra não se aplica aos Demonstrativos oriundos da Execução Orçamentária, que possuem registro misto, conforme norteia o art. 35 da lei. 4.320/64.

B 2 - Caixa e Equivalente de Caixa;

Estão representados por depósitos em conta corrente livre para movimentação, registrados ao custo histórico. A composição encontra-se destacado nos autos do processo.

B 3 - Estoques;

Os demonstrativos contábeis apresentam movimentação de estoque com saldo final zerado, haja vista, que todos os Gastos Administrativos são para consumo imediato.

Sendo assim, para efeito de encerramento de balanço, solicitamos ao responsável pelo almoxarifado central, que providenciasse a devida averiguação física dos materiais, ocasião que foi lavrado o Termo de Conferência de Almoxarifado. Devidamente assinado, o referido documento atesta a inexistente de estoque ao encerramento do presente exercício financeiro.

B 4 - Imobilizado;

As aquisições de Ativo Imobilizado, efetuada através do Fundos Municipal, quer com recursos próprios do Município ou com recursos de Convênios concedidos por outros Entes, são registradas e identificadas por onde foram adquiridas e transferidas o seu registro e controle, para a Prefeitura Municipal, unidade oriunda dos recursos do Fundo e a qual o Fundo se vincula.

Sendo assim, para efeito de encerramento de balanço, solicitamos ao responsável pelo patrimônio central, que providenciasse a devida averiguação física dos bens, ocasião que foi lavrado o Termo de Conferência de Almoxarifado. Devidamente assinado, o referido documento atesta a inexistente de bens ao encerramento do presente exercício financeiro.

Todo trabalho foi elaborado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, instaurada pelo Decreto nº 34/2021, conforme relatório emitido pela mesma.

B 5 - Alteração de Política Contábil;

Destacamos que as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, não havendo, portanto, alteração na política contábil.

NOTAS "C" – OUTRAS INFORMAÇÕES;

Os Demonstrativos Contábeis apresentados neste relatório, foram elaborados em seu formato simplificado (resumido), em atenção ao que estabelece o § 11º NBC T 16.6, homologada pela Resolução CFC nº 1.133/2008.

Cadastro dos Responsáveis:

NOME	Fernanda Del Grandi
CARGO	Contadora
PERIODO CARGO/MANDATO	2021/2024
NOME	Camila Pieretti Martins do Amaral
CARGO	Controladora
PERIODO CARGO/MANDATO	2021/2024
NOME	Valdir Luiz Sartor
CARGO	Prefeito do Municipio de Deodápolis
PERIODO CARGO/MANDATO	2021/2024
NOME	Maria Rosario Pereira Calado
CARGO	Secretaria Municipal de Educação
PERIODO CARGO/MANDATO	2021/2024

NOTAS “D” – DETALHAMENTO DOS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES;

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário tem o propósito de apresentar a movimentação orçamentária do Fundo Municipal FUNDEB, ocorrida ao longo do exercício financeiro de 2024, conforme versa o art. 102 da Lei 4.320/1964.

Sendo assim, o Orçamento apresentado no Balanço Orçamentário foi devidamente aprovado pelo Poder Legislativo Municipal em 14 de dezembro de 2023, pela lei Municipal nº 847/2023 portanto, a sua execução ocorreu levando em consideração as diretrizes emanadas da Lei 4320/64 e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 9º ediçao

As receitas foram lançadas pelo efetivo ingresso, assim como as despesas foram devidamente processadas, conforme estabelece o art. 35 da Lei 4320/64.

A seguir, apresentaremos o detalhamento de todos os valores apresentados no Balanço Orçamentário Anual, como segue:

D 1 - Receitas Orçamentárias;

As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso das receitas são informadas pelos valores líquidos.

A Receita Prevista na LOA foi de **R$ 10.772.600,00** e com a Atualização da receita passou a ser R**$ 10.772.600,00** e a Arrecadada no exercício foi de **R$ 14.222.146,97**, apresentando uma diferença de arrecadação no montante de **(R$ 3.449.546,97)**.

Não houve atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária.

D 2 - Despesas;

As Despesas foram executadas com o seguinte detalhamento por tipo de credito:

A Despesa Atualizada foi de R$ 14.180.557,49, sendo que as Despesas empenhadas foram de R$ 13.021.168,79, despesas liquidadas de R$ 12.876.168,79 e a despesa paga no exercício de R$ 12.876.168,79.

Os resultados constantes do Balanço Orçamentário do Fundo Municipal FUNDEB de 2024, podem ser observados abaixo:

- (a) Receita Orçamentária Arrecadada **R$ 14.222.146,97**
- (b) Despesa Orçamentária Realizada **R$ 13.021.168,79**
- (c) ***Superavit Orçamentário*** (a – b) **R$ 1.200.978,18**

No quadro acima, verifica-se as origens de recursos do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro de forma expressivo. Isso se deve a apuração que se dá utilizando-

se de sub fontes, com o controle individualizado por convênio ou congêneres, Transferências fundo a fundo com a identificação de cada programa/bloco/incremento etc.

Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos adicionais, por meio de Decretos autorizados pela Lei Orçamentaria.

O regime orçamentário e o critério de classificação adotados no orçamento aprovado, sendo que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. As etapas da receita orçamentária podem ser resumidas em: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento. E a classificação orçamentária das despesas obedecerá aos parâmetros de distinção entre material permanente e de consumo.

Tabela 1 - ÍNDICE APLICAÇÃO RECURSOS MÍNIMOS EM EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO 25%	
a) Receita Arrecadada	R$ 53.669.334,06
b) Despesas Liquidadas	R$ 6.614.579,76
c)Despesas não Liquidadas c Disponibilidade de Caixa	R$ 775.156,08
d) Dedução Limite Constitucional -	R$ 8.176.967,42
INDICE DE APLICAÇÃO EDUCAÇÃO (b+d-c)/a	**26,12**
Recursos mínimos exigidos 15%	R$ 13.417.333,52
Recursos aplicados	R$ 14.016.391,10
Superávit de Aplicação de Recursos	**R$ 599.057,58**

Tabela 2 - LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL

PESSOAL 54%	
a) Receita Corrente Liquida	R$ 97.378.693,17
b)Transferências Obrigatórias da união relativas as emendas individuais	R$: 0,00
c)Receita Corrente Liquida (a-b) Ajustada	R$ 97.378.693,17
d) Gastos com Pessoal	R$ 46.711.254,63
INDICE GASTOS COM PESSOAL (c/d)	**47,97**
Limite Prudencial (51,30%)	R$ 49.955.269,59
Gastos com Pessoal	R$ 46.711.254,63
Excedente Limite Prudencial	R$: 0,00
Limite Fiscal (54%)	R$ 52.584.494,31
Gastos com Pessoal	R$ 46.711.254,63
Folga de Gastos ate o Limite Maximo	**R$ 5.873.239,68**

Tabela 1 - ÍNDICE DE APLICAÇÃO FUNDEB 70%

	FUNDEB 70%
a) Transferência FUNDEB	R$ 13.988.105,19
b) Despesas Empenhadas (70%)	R$ 13.021.168,79
c) Despesas Custeadas com superávit do exercício anterior	R$ 0,00
Recursos mínimos exigidos por Lei 70%	R$ 9.568.863,91
Recursos aplicados no exercício	R$ 9.744.868,97
Superávit de Aplicação de Recursos	**R$ 176.005,06**

D 3 - Detalhamento das Despesas Executadas por Tipos de Créditos (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinários)

A relação dos decretos de suplementação conta nos autos do processo, expedidos pelo executivo municipal, durante o exercício de 2024.

O FUNDEB adota-se o mecanismo de sub fonte de recursos, com controle por convênio, termos de repasses, transferência fundo a fundo, conforme entendimento do TCE/MS.

É importante destacar que em decorrência da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, o Balanço Orçamentário demonstrará uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada.

Este desequilíbrio ocorre porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte da receita orçamentária do Balanço Orçamentário que integra o cálculo do resultado orçamentário. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi em exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência.

Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. O superávit financeiro utilizado na abertura de créditos adicionais está detalhado

no campo Saldo de Exercícios Anteriores, do Balanço Orçamentário, no montante de R$ 507.098,90.

Desta forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se, em geral, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada.

No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela lei orçamentária. O equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada no Balanço Orçamentário pode ser verificado (sem influenciar o seu resultado) somando-se os valores da linha Total e da linha Saldos de Exercícios Anteriores, constante da coluna Previsão Atualizada, e confrontando-se este montante com o total da coluna Dotação Atualizada.

D 4 - Quadro da Execução de Restos Pagar Não Processados

Neste quadro, foram informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior e suas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência deverão compor o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados. Conforme relação constante nos autos do processo.

Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	145.000,00

D 5 - Quadro da Execução de Restos Pagar Processados

Neste quadro, são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Foram informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Não houve inscrição de restos a pagar processados de exercícios anteriores no Fundo Municipal.

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Segundo o art. 103 da Lei nº 4320/64, deve demonstrar "a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com o saldo em espécie provenientes do exercício anterior, e o que se transferem para o exercício seguinte".

No mesmo normativo, entretanto foi prevista uma exceção. O parágrafo único do art. 103 preconiza que os restos a pagar inscritos no exercício, ou seja, os empenhos emitidos e não pagos, devem ser computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

Enquanto o Balanço Orçamentário evidencia as receitas arrecadadas de **R$ 10.772.600,00** e as despesas executadas de **R$ 13.021.168,79** por categoria económica o Balancete Financeiro os evidencia por "fontes" de arrecadações.

D 6 - Receita Orçamentária;

Receitas orçamentárias são aquelas que entram de forma definitiva no patrimônio, são recursos próprios para o custeio dos benefícios previdenciários. As receitas orçamentárias estão compostas da forma que segue:

Títulos	Orçada	Arrecadada	
		No Período	Até o Período
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	10.772.600,00	14.222.146,97	14.222.146,97
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	186.000,00	158.297,42	158.297,42
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - Valores Mobiliários	186.000,00	158.297,42	158.297,42
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	186.000,00	158.297,42	158.297,42
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	186.000,00	158.297,42	158.297,42
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	186.000,00	158.297,42	158.297,42
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	186.000,00	158.297,42	158.297,42
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	186.000,00	158.297,42	158.297,42
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes	10.560.000,00	13.829.807,77	13.829.807,77
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	1.090.000,00	2.507.142,08	2.507.142,08
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e	1.090.000,00	2.507.142,08	2.507.142,08
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	950.000,00	2.188.842,47	2.188.842,47
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - Vaat - Principal	950.000,00	2.188.842,47	2.188.842,47
1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	950.000,00	2.188.842,47	2.188.842,47
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	140.000,00	318.299,61	318.299,61
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - Vaar - Principal	140.000,00	318.299,61	318.299,61
1.543.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	140.000,00	318.299,61	318.299,61
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	9.470.000,00	11.322.665,69	11.322.665,69
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	9.470.000,00	11.322.665,69	11.322.665,69
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	9.470.000,00	11.322.665,69	11.322.665,69
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	9.470.000,00	11.322.665,69	11.322.665,69
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.748.000,00	10.459.878,63	10.459.878,63
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	722.000,00	862.787,06	862.787,06
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	26.600,00	234.041,78	234.041,78
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	26.600,00	234.041,78	234.041,78
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 - Restituições	26.600,00	234.041,78	234.041,78
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Restituições	26.600,00	234.041,78	234.041,78
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Restituições - Principal	26.600,00	234.041,78	234.041,78
1.9.2.2.99.0.1.05.00.00 - Outras Restituições - FUNDEB	26.600,00	234.041,78	234.041,78
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	4.338,34	4.338,34
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	26.600,00	229.703,44	229.703,44
Total:	**10.772.600,00**	**14.222.146,97**	**14.222.146,97**

D 7 - Transferências Financeiras Recebidas;

As Transferências Financeiras Recebidas são repasses financeiros do poder Executivo Municipal ao Fundo FUNDEB, para acobertar o pagamento de despesas administrativas e para atender os programas e projetos do Fundo Municipal

Durante o exercício de 2024 foram repassados ao Fundo Municipal o montante de R$ 0,00.

D 8-a – Inscrição de Restos a Pagar Não Processados;

Compreende empenhos não processados e inscritos em Restos a Pagar, como segue

Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	145.000,00

D 8-b – Inscrição de Restos a Pagar Processados;

Compreende empenhos não processados e inscritos em Restos a Pagar, como segue: NÃO HOUVE

D 8-c - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados;

São Ingressos extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio do Fundo Municipal, do qual o Fundo é mero agente depositário, a seguir apresentaremos a sua composição analítica:

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.347.638,36

D 9 - Saldo em Espécie do Exercício Anterior;

Representa o somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, no final do exercício anterior, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64, diante do exposto, apresentaremos a composição dos recursos disponíveis.

O Saldo em ***Espécie do Exercício Anterior*** é de **R$ 507.098,90.**

D 10 - Despesas Orçamentárias;

Despesa Orçamentária é aquela que depende de autorização legislativa para ser realizada, conforme disciplina o art. 58 da Lei. 4.320/64, desta forma, foram empenhados no exercício o montante total de R$ 13.021.168,79.

D 10-a - Pagamento de Restos a Pagar Não Processados e Processados;

Compreende os valores pagos de Restos processados e nao Processados em exercícios anterior, desta forma apresentaremos a sua composição:

Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	571.969,26
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	109.178,95

D 10-b - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados;

São aqueles não previstos no orçamento, correspondem à restituição ou entrega de valores arrecadados sob o título de receita extra-orçamentária, a seguir apresentaremos a sua Composição:

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.439.879,53

D 11 - Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte;

O somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, saldo financeiro a ser transferido para ano seguinte, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64.

O Saldo em ***Espécie para o Exercício Seguinte*** é de **R$ 952.802,63**

Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior.

A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial evidencia a situação Patrimonial do FUNDEB em 31 de dezembro de 2024.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas

e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

D 12 - Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa.

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em Reais e Conciliados em conformidade com os registros Contábeis e bancários.

Este grupo apresenta os saldos em ***Caixa e Equivalente de Caixa***, que são nada mais que os saldos existentes em conta corrente com aplicação financeira em nome do FUNDEB **R$ 1.525.391,43.**

D 13 - Imobilizado

Os bens adquiridos pelo Fundo Municipal no ano de 2024 foram transferidos o seu registro e controle, para a Prefeitura Municipal, unidade oriunda dos recursos do Fundo e a qual o Fundo se vincula.

Os registros contábeis fundamentam-se em princípios e pressupostos legais a seguir:

1ª - LEI 4320/64 - ART. 71

"Constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei, se vinculam a realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação".

O Fundo Especial não é detentor de patrimônio, Entidade Jurídica, Órgão ou Unidade Orçamentária, mas tão somente uma gestão de recursos ou conjunto de recursos financeiros destinados aos pagamentos de obrigações por assunção de encargos de várias naturezas bem como por aquisições de BENS E SERVIÇOS a serem aplicados em projetos ou atividades vinculadas a um programa de trabalho para cumprimento de objetivos específicos em uma área de responsabilidade.

2ª - Todo o produto ou bens adquiridos pelos Fundos pertencem ao Município, quer pela vinculação a Secretaria do órgão, quer pela origem dos recursos financeiros.

3ª - Não há como incorporar partes de Bens Imóveis, pelo fato de ter sido utilizado recursos do Fundo, tais como Escolas, Postos de Saúde e outras construções de Edificações, pois são próprios do Município..

D 14 - Passivo Circulante

Estes grupos apresentam os saldos das dívidas ou compromissos contraídos pelo município.

Dentre esses podemos identificar no ***Passivo Circulante a Pagar a Curto Prazo,*** saldos corresponde ao montante total de **R$ 60.399,90**.

E os saldos corresponde as retenções de consignações no montante de **R$ 60.399,90** referente a retenções da folha de pagamento dos servidores, tais como, INSS segurados, e não quitados dentro do exercício financeiro.

D 15 - Patrimônio Líquido

O Balanço do Fundo Municipal FUNDEB apresentou um **Patrimônio Líquido no Exercício de 2024** no valor de **R$ 2.991.886,26** , composto por, ***Resultado Acumulados*** no valor de **R$ 2.991.886,26**,

D 16 - Quadros Ativo e Passivo Financeiro

O Ativo financeiro compreende os créditos e valores em bancos e demais créditos e valores a curto prazo, totalizando **R$ 1.525.391,43**.

O Passivo Financeiro compreende as Obrigações com fornecedores inscritos em restos a pagar Processados e não processados, e os depósitos consignados em conformidade com Anexo 17, no valor de R$ 205.399,90.

O Superávit Financeiro do Exercício se deu em **R$ 2.846.886,26** para possível abertura de créditos adicionais do exercício seguinte.

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

As Variações Patrimoniais Aumentativas se deram em R$ 15.197.867,09 e as Variações Patrimoniais Diminutivas em R$ 12.800.590,79.

O Resultado Patrimonial apurado no exercício foi de R$ 2.397.276,30.

D 17 - Pontos de Destaque

As Variações Patrimoniais Aumentativas mais significativas são as elencadas no grupo "Transferências e Delegações Recebidas" que somam o montante de R$ 13.829.807,77, referente a transferência financeira recebida por força de repasses da União e do Estado de Mato Grosso do Sul.

As Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) mais representativas referem-se às despesas com "pessoal e encargos", sendo servidores públicos ativos lotados no Fundo Municipal, acrescido de obrigações patronais (INSS Patronal).

A conta "uso de bens, serviços e consumo de capital", correspondem em sua maioria as despesas correntes e manutenção do Fundo Municipal.

Essas despesas são provenientes, como por exemplo materiais de consumo; materiais de limpeza, gêneros alimentícios, combustíveis, peças; e serviços; com pagamento de diárias aos servidores em viagem, pagamento de água, luz e telefone, além de prestação de serviços na manutenção da frota e contratação de pessoal para serviços técnicos especializados, dentre outros.

A VPD "Transferência e Delegações Concedidas", soma o montante de R$ 455.116,94, que são as transferências realizadas “Transferências Intraorçamentárias” no montante de R$ 455.116,94, refere se a transferência de bens moveis para a entidade prefeitura municipal, Execução Orçamentária Delegada de Entes, referente a repasses de auxílio financeiro.

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante é integrada pelas obrigações de curto prazo pendentes ao final de cada exercício, é composta, segundo o art. 92 da Lei nº 4.320/64, por Restos a pagar, serviços da Dívida a pagar, Depósitos e Débitos de Tesouraria.

Os restos a Pagar Processados são as despesas liquidadas e com recursos financeiros disponíveis, cujo empenho foi entregue ao credor, que por sua vez já forneceu o material, prestou o serviço ou executou a obra, e a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento.

Os Restos a Pagar Não Processados referem-se a despesas que já foram empenhadas, mas que ainda está em processo de liquidação, seja porque o bem ou serviço não foi entregue totalmente, ou essa entrega ainda se encontra em fase de análise e conferência.

Inscrição de Restos a Pagar no Exercício de 2024, assim se comportou:

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	742.204,07	145.000,00	742.204,07	145.000,00
Restos a Pagar Não Processados	633.025,12	145.000,00	633.025,12	145.000,00
2024	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00
2023	609.115,89	0,00	609.115,89	0,00
2021	23.909,23	0,00	23.909,23	0,00
Restos a Pagar Processados	109.178,95	0,00	109.178,95	0,00
2023	109.178,95	0,00	109.178,95	0,00

Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, são Ingressos extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio do Fundo Municipal, do qual o Fundo é mero agente depositário, a seguir apresentaremos a sua composição analítica:

DEPÓSITOS	152.641,07	2.347.638,36	2.439.879,53	60.399,90
BANCO DO BRASIL	11.684,03	147.914,69	159.598,72	0,00
BRADESCO CONSIGNAÇÕES	20.709,41	119.487,95	140.197,36	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	9.720,02	58.952,64	68.672,66	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	74.778,15	926.712,73	941.090,98	60.399,90
I.N.S.S	246,73	0,00	246,73	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	662.957,63	662.957,63	0,00
ISS	0,00	5.638,57	5.638,57	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	4.723,14	4.723,14	0,00
PROVER - PLANO DE SAÚDE	5.980,45	33.821,85	39.802,30	0,00
SEGURO DE VIDA ZURICH MINAS BRASIL	991,53	4.567,20	5.558,73	0,00
SENTEÇAS JUDICIAIS	0,00	7.469,39	7.469,39	0,00
SICREDI CENTRO SUL - MS	25.114,95	221.412,40	246.527,35	0,00
SIN CARD	0,00	119.924,00	119.924,00	0,00
SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	3.415,80	34.056,17	37.471,97	0,00

O Saldo Financeiro na Conta Caixa e Equivalente de Caixa para o exercício seguinte, soma o montante de R$ 952.802,63, conforme Anexo 13 - Balanço Financeiro apresentados nas Demonstrações.

Analisando-se o quadro acima, verifica-se uma suficiência financeira muito confortável para a inscrição de empenhos em restos a pagar no exercício 2024.

ANEXO 18 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

O objetivo deste demonstrativo é o de contribuir para a transparência da gestão pública, visto permitir maior gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

Conforme conceitua o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V, a Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstra as movimentações ocorridas no caixa e nos equivalentes de caixa, nos seguintes fluxos:

a) Fluxo de caixa das operações: que compreende os ingressos e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento;

b) O fluxo de caixa dos investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza;

c) O fluxo de caixa dos financiamentos inclui recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

A Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC), foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de 2024, em observância as normas aplicáveis.

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

D 18 - Pontos De Destaque

A Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa, totalizam um Superavit R$ - 952.802,63.

A *Apuração do Fluxo de Caixa do Exercício de 2024* na conta de *Caixa e Equivalentes FINAL,* perfaz um montante de R$ 1.525.391,43.

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

NOTAS “E” – DISPOSIÇÕES FINAIS;

Procuramos, no presente relatório, retratar os principais aspectos da gestão orçamentária e financeira do exercício de 2024, ora encerrado, com clareza e objetividade, pondo-nos a disposição desse Egrégio Tribunal de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

Nada mais havendo ser merecedor de destaque, estas foram as informações apresentadas pela execução financeira do exercício de ***2024*** do **BALANÇO GERAL - CONTAS DE GESTÃO,** do ***FUNDEB de Deodápolis - MS.***

Fernanda Del Grandi

Contador CRC/MS – 010897/O-9

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS "A" – INFORMAÇÕES GERAIS;

A 1 - Natureza Jurídica da Entidade;

O Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social criado pela Lei nº 537 de 03 de setembro de 2009, dotada de personalidade jurídica própria.

A 2 - Domicilio da Entidade;

A sede Administrativa do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social , fica na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, bairro Centro, em Deodápolis estado do Mato Grosso do Sul.

A 3 - Atividade da Entidade;

O Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social é responsável pela gestão do Prefeito Municipal Valdir Luiz Sartor com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais de interesse socialdirecionadas à população de menor renda.

A 4 - Declaração de Conformidade com a Legislação e Normas Contábeis;

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil para as Entidades Públicas, conforme orientações expedidas Pelo Conselho Federal de Contabilidade, orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, lei complementar nº 101/2000, Lei 4.320/64 e Resolução TC/MS nº 088/2018.

A contabilização do exercício de 2024 foi realizada no Sistema de Software de Contabilidade, da Empresa Stafs Sistemas, compreendendo todas às Secretárias e Fundos Municipais.

As Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores em Reais.

NOTAS "B" – RESUMO DA POLÍTICA CONTÁBIL ADOTADA;

Dentre as principais práticas adotadas para a preparação das demonstrações contábeis, destacamos:

B 1 - Receitas e Despesas;

As receitas e despesas foram reconhecidas segundo o regime contábil de competência, em atenção às orientações expedidas pelo Manual de Contabilidade Pública 9º Edição, ressaltamos que a referida regra não se aplica aos Demonstrativos oriundos da Execução Orçamentária, que possuem registro misto, conforme norteia o art. 35 da lei. 4.320/64.

B 2 - Caixa e Equivalente de Caixa;

Estão representados por depósitos em conta corrente livre para movimentação, registrados ao custo histórico. A composição encontra-se destacado nos autos do processo.

B 3 - Estoques;

Os demonstrativos contábeis apresentam movimentação de estoque com saldo final zerado, haja vista, que todos os Gastos Administrativos são para consumo imediato.

Sendo assim, para efeito de encerramento de balanço, solicitamos ao responsável pelo almoxarifado central, que providenciasse a devida averiguação física dos materiais, ocasião que foi lavrado o Termo de Conferência de Almoxarifado. Devidamente assinado, o referido documento atesta a inexistente de estoque ao encerramento do presente exercício financeiro.

B 4 - Imobilizado;

As aquisições de Ativo Imobilizado, efetuada através do Fundos Municipal, quer com recursos próprios do Município ou com recursos de Convênios concedidos por outros Entes, são registradas e identificadas por onde foram adquiridas e transferidas o seu registro e controle, para a Prefeitura Municipal, unidade oriunda dos recursos do Fundo e a qual o Fundo se vincula.

Sendo assim, para efeito de encerramento de balanço, solicitamos ao responsável pelo patrimônio central, que providenciasse a devida averiguação física dos bens, ocasião que foi lavrado o Termo de Conferência de Almoxarifado. Devidamente assinado, o referido documento atesta a inexistente de bens ao encerramento do presente exercício financeiro.

B 5 - Alteração de Política Contábil;

Destacamos que as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, não havendo, portanto, alteração na política contábil.

NOTAS "C" – OUTRAS INFORMAÇÕES;

Os Demonstrativos Contábeis apresentados neste relatório, foram elaborados em seu formato simplificado (resumido), em atenção ao que estabelece o § 11º NBC T 16.6, homologada pela Resolução CFC nº 1.133/2008.

Cadastro dos Responsáveis:

NOME	Fernanda Del Grandi Cordeiro
CARGO	Contadora
RG	xxxxxxxxxxxxx -
CPF	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
ENDEREÇO	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
TELEFONE	xxxxxxxxxxxxxxxxx
FILIAÇÃO	---
PERIODO CARGO/MANDATO	2021/2024
EMAIL	

NOME	Camila Pieretti Martins do Amaral
CARGO	Controladora
RG	xxxxxxxxxxxxxxxx
CPF	xxxxxxxxxxxxxxx
ENDEREÇO	Rua:
TELEFONE	xxxxxxxxxxxxxxx
FILIAÇÃO	
PERIODO CARGO/MANDATO	2021/2024
EMAIL	

NOME	Valdir Luiz Sartor
CARGO	Prefeito do Município de Deodápolis
RG	xxxxxxxxxxxxxxx
CPF	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
ENDEREÇO	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
TELEFONE	xxxxxxxxxxxxxxxxx
FILIAÇÃO	---
PERIODO CARGO/MANDATO	2021/2024
EMAIL	

NOME	PEDRO ANTONIO SOARES JUNIOR
CARGO	Secretária Municipal de Habitação e Interesse Social
RG	xxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF	xxxxxxxxxxxxxxxxxx
ENDEREÇO	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
TELEFONE	xxxxxxxxxxxxx
FILIAÇÃO	---
PERIODO CARGO/MANDATO	2021/2024
EMAIL	

NOTAS "D" – DETALHAMENTO DOS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES;

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário tem o propósito de apresentar a movimentação orçamentária do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, ocorrida ao longo do exercício financeiro de 2024, conforme versa o art. 102 da Lei 4.320/1964.

Sendo assim, o Orçamento apresentado no Balanço Orçamentário foi devidamente aprovado pelo Poder Legislativo Municipal em 14 de dezembro de 2023, pela lei Municipal nº 847/2023, portanto, a sua execução ocorreu levando em consideração as diretrizes emanadas da Lei 4320/64 e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 9º edição.

As receitas foram lançadas pelo efetivo ingresso, assim como as despesas foram devidamente processadas, conforme estabelece o art. 35 da Lei 4320/64.

A seguir, apresentaremos o detalhamento de todos os valores apresentados no Balanço Orçamentário Anual, como segue:

D 1 - Receitas Orçamentárias;

As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso das receitas são informadas pelos valores líquidos.

A Receita Prevista na LOA foi de **R$ 8.130,00** e com a Atualização da receita passou a ser R**$ 8.130,00** e a Arrecadada no exercício foi de **R$ 19.741,11**, apresentando uma diferença de arrecadação no montante de **(R$ -11.611,11)**.

Não houve atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária.

D 2 - Despesas;

As Despesas foram executadas com o seguinte detalhamento por tipo de credito:

A Despesa Atualizada foi de R$ 4.176.450,00, sendo que as Despesas empenhadas foram de R$ 352.198,24, despesas liquidadas de R$ 352.198,24 e a despesa paga no exercício de R$ 352.98,24.

Os resultados constantes do Balanço Orçamentário do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social de 2024, podem ser observados abaixo:

● (a) Receita Orçamentária Arrecadada	**R$**	**19.741,11**
● (b) Despesa Orçamentária Realizada	**R$**	**352.198,24**
● (c) ***Déficit Orçamentário*** (a – b)	**R$**	**332.457,13**

O Déficit Orçamentário apresentado no Balanço Orçamentário – Anexo 12 é coberto pelo saldo financeiro que a entidade possuía no final do exercício anterior (2023) no valor de R$ 82.016,64, e transferência financeira recebida da entidade Prefeitura no montante de R$ 230.410,74, como demonstrado no Balanço Financeiro – Anexo 13, portanto, não houve desequilíbrio financeiro na entidade.

No quadro acima, verifica-se as origens de recursos do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro de forma expressivo. Isso se deve a apuração que se dá utilizando-se de sub fontes, com o controle individualizado por convênio ou congêneres, Transferências fundo a fundo com a identificação de cada programa/bloco/incremento etc.

Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos adicionais, por meio de Decretos autorizados pela Lei Orçamentaria.

O regime orçamentário e o critério de classificação adotados no orçamento aprovado, sendo que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. As etapas da receita orçamentária podem ser resumidas em: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento. E a classificação orçamentária das despesas obedecerá aos parâmetros de distinção entre material permanente e de consumo.

D 3 - Detalhamento das Despesas Executadas por Tipos de Créditos (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinários)

A relação dos decretos de suplementação conta nos autos do processo, expedidos pelo executivo municipal, durante o exercício de 2024.

O Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social adota-se o mecanismo de sub fonte de recursos, com controle por convênio, termos de repasses, transferência fundo a fundo, conforme entendimento do TCE/MS.

É importante destacar que em decorrência da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, o Balanço Orçamentário demonstrará uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada.

Este desequilíbrio ocorre porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte da receita orçamentária do Balanço Orçamentário que integra o cálculo do resultado orçamentário. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi em exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência.

Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. O superávit financeiro utilizado na abertura de créditos adicionais está detalhado no campo Saldo de Exercícios Anteriores, do Balanço Orçamentário, no montante de R$ 82.016,64.

Desta forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se, em geral, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada.

No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela lei orçamentária. O equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada no Balanço Orçamentário pode ser verificado (sem influenciar o seu resultado) somando-se os valores da linha Total e da linha Saldos de Exercícios Anteriores, constante da coluna Previsão Atualizada, e confrontando-se este montante com o total da coluna Dotação Atualizada.

D 4 - Quadro da Execução de Restos Pagar Não Processados

Neste quadro, foram informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior e suas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência deverão compor o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

Não houve

D 5 - Quadro da Execução de Restos Pagar Processados

Neste quadro, são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Foram informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.072,50

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Segundo o art. 103 da Lei nº 4320/64, deve demonstrar "a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com o saldo em espécie provenientes do exercício anterior, e o que se transferem para o exercício seguinte".

No mesmo normativo, entretanto foi prevista uma exceção. O parágrafo único do art. 103 preconiza que os restos a pagar inscritos no exercício, ou seja, os empenhos emitidos e não pagos, devem ser computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

Enquanto o Balanço Orçamentário evidencia as receitas arrecadadas de **R$ 19.741,11** e as despesas executadas de **R$ 352.198,24** por categoria económica o Balancete Financeiro os evidencia por "fontes" de arrecadações.

D 6 - Receita Orçamentária;

Receitas orçamentárias são aquelas que entram de forma definitiva no patrimônio, são recursos próprios para o custeio dos benefícios previdenciários. As receitas orçamentárias estão compostas da forma que segue:

Títulos	Orçada	Arrecadada	
		No Período	Até o Período
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	8.130,00	19.741,11	19.741,11
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	7.130,00	2.811,19	2.811,19
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - Valores Mobiliários	7.130,00	2.811,19	2.811,19
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	7.130,00	2.811,19	2.811,19
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	7.130,00	2.811,19	2.811,19
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.130,00	2.811,19	2.811,19
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMHIS	7.130,00	2.811,19	2.811,19
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.130,00	2.811,19	2.811,19
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	1.000,00	16.929,92	16.929,92
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	16.929,92	16.929,92
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 - Restituições	1.000,00	16.929,92	16.929,92
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Restituições	1.000,00	16.929,92	16.929,92
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Restituições - Principal	1.000,00	16.929,92	16.929,92
1.9.2.2.99.0.1.03.00.00 - Outras Restituições - FMHIS	1.000,00	16.929,92	16.929,92
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	16.929,92	16.929,92
Total:	**8.130,00**	**19.741,11**	**19.741,11**
Total Geral:	**8.130,00**	**19.741,11**	**19.741,11**

D 7 - Transferências Financeiras Recebidas;

As Transferências Financeiras Recebidas são repasses financeiros do poder Executivo Municipal ao Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, para acobertar o pagamento de despesas administrativas e para atender os programas e projetos do Fundo Municipal

Durante o exercício de 2024 foram repassados ao Fundo Municipal o montante de R$ 230.410,74.

D 8-a – Inscrição de Restos a Pagar Não Processados;

Compreende empenhos não processados e inscritos em Restos a Pagar, como segue:

Não houve

D 8-b – Inscrição de Restos a Pagar Processados;

Compreende empenhos não processados e inscritos em Restos a Pagar, como segue:

Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.072,50

D 8-c - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados;

São Ingressos extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio do Fundo Municipal, do qual o Fundo é mero agente depositário, a seguir apresentaremos a sua composição analítica:

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	69.376,62

D 9 - Saldo em Espécie do Exercício Anterior;

Representa o somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, no final do exercício anterior, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64, diante do exposto, apresentaremos a composição dos recursos disponíveis.

O Saldo em ***Espécie do Exercício Anterior*** é de **R$ 82.016,64.**

D 10 - Despesas Orçamentárias;

Despesa Orçamentária é aquela que depende de autorização legislativa para ser realizada, conforme disciplina o art. 58 da Lei. 4.320/64, desta forma, foram empenhados no exercício o montante total de R$ 1.755.530,25.

D 10-a - Pagamento de Restos a Pagar Não Processados;

Compreende os valores pagos de Restos processados em exercícios anterior, desta forma apresentaremos a sua composição:

Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	10.894,69

D 10-b - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados;

São aqueles não previstos no orçamento, correspondem à restituição ou entrega de valores arrecadados sob o título de receita extraorçamentária, a seguir apresentaremos a sua Composição:

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	70.906,92

D 11 - Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte;

O somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, saldo financeiro a ser transferido para ano seguinte, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64.

O Saldo em ***Espécie para o Exercício Seguinte*** é de **R$ 6.813.07.**

Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior.

A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial evidencia a situação Patrimonial do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social em 31 de dezembro de 2024.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

D 12 - Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa.

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em Reais e Conciliados em conformidade com os registros Contábeis e bancários.

Este grupo apresenta os saldos em ***Caixa e Equivalente de Caixa***, que são nada mais que os saldos existentes em conta corrente com aplicação financeira em nome do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social que perfazem o montante de **R$ 6.813,07**.

D 13 - Imobilizado

Os bens adquiridos pelo Fundo Municipal no ano de 2024 foram transferidos o seu registro e controle, para a Prefeitura Municipal, unidade oriunda dos recursos do Fundo e a qual o Fundo se vincula.

Os registros contábeis fundamentam-se em princípios e pressupostos legais a seguir:

1ª - LEI 4320/64 - ART. 71

"Constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei, se vinculam a realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação".

O Fundo Especial não é detentor de patrimônio, Entidade Jurídica, Órgão ou Unidade Orçamentária, mas tão somente uma gestão de recursos ou conjunto de recursos financeiros destinados aos pagamentos de obrigações por assunção de encargos de várias naturezas bem como por aquisições de BENS E SERVIÇOS a serem aplicados

em projetos ou atividades vinculadas a um programa de trabalho para cumprimento de objetivos específicos em uma área de responsabilidade.

2ª - Todo o produto ou bens adquiridos pelos Fundos pertencem ao Município, quer pela vinculação a Secretaria do órgão, quer pela origem dos recursos financeiros.

3ª - Não há como incorporar partes de Bens Imóveis, pelo fato de ter sido utilizado recursos do Fundo, tais como Escolas, Postos de Saúde e outras construções de Edificações, pois são próprios do Município.

D 14 - Passivo Circulante

Estes grupos apresentam os saldos das dívidas ou compromissos contraídos pelo município.

Dentre esses podemos identificar no ***Passivo Circulante a Pagar a Curto Prazo,*** saldos corresponde ao montante total de **R$ 1.072,50**.

Dentre esses podemos identificar no Circulante a Inscrição de Restos a Pagar Processado**s**, no montante de **R$ 1.072,50**, são despesas liquidadas e com recursos financeiros disponíveis, cujo empenho foi entregue ao credor, que por sua vez já forneceu o material, prestou o serviço ou executou a obra, e a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento.

E os saldos corresponde as retenções de consignações no montante de **R$ 0.00** referente a retenções da folha de pagamento dos servidores, tais como, INSS segurados, e não quitados dentro do exercício financeiro.

D 15 - Patrimônio Líquido

O Balanço do Fundo Municipal do Meio Ambiente apresentou um **Patrimônio Líquido no Exercício de 2024** no valor de **R$ 39.346,44** , composto por **R$ 39.346,44** de ***Resultado Acumulados.***.

D 16 - Quadros Ativo e Passivo Financeiro

O Ativo financeiro compreende os créditos e valores em bancos e demais créditos e valores a curto prazo, totalizando **R$ 40.418,94**.

O Passivo Financeiro compreende as Obrigações com fornecedores inscritos em restos a pagar Processados e não processados, e os depósitos consignados em conformidade com Anexo 17, no valor de R$ 1.072,50.

O Superávit Financeiro do Exercício se deu em **R$ 39.346,44** para possível abertura de créditos adicionais do exercício seguinte.

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

As Variações Patrimoniais Aumentativas se deram em R$ 314.772,26 e as Variações Patrimoniais Diminutivas em R$ 328.742,24.

O Resultado Patrimonial apurado no exercício foi de R$ -13.969,98.

D 17 - Pontos de Destaque

As Variações Patrimoniais Aumentativas mais significativas são as elencadas no grupo "Transferências e Delegações Recebidas" que somam o montante de R$ 295.031,15, referente a transferência financeira recebida por força de repasses da União e do Estado de Mato Grosso do Sul.

As Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) mais representativas referem-se às despesas com "pessoal e encargos", sendo servidores públicos ativos lotados no Fundo Municipal, acrescido de obrigações patronais (INSS Patronal).

A conta "uso de bens, serviços e consumo de capital", correspondem em sua maioria as despesas correntes e manutenção do Fundo Municipal.

Essas despesas são provenientes, como por exemplo materiais de consumo; materiais de limpeza, gêneros alimentícios, combustíveis, peças; e serviços; com pagamento de diárias aos servidores em viagem, pagamento de água, luz e telefone, além de prestação de serviços na manutenção da frota e contratação de pessoal para serviços técnicos.

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante é integrada pelas obrigações de curto prazo pendentes ao final de cada exercício, é composta, segundo o art. 92 da Lei nº 4.320/64, por Restos a pagar, serviços da Dívida a pagar, Depósitos e Débitos de Tesouraria.

Os restos a Pagar Processados são as despesas liquidadas e com recursos financeiros disponíveis, cujo empenho foi entregue ao credor, que por sua vez já forneceu o material, prestou o serviço ou executou a obra, e a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento.

Os Restos a Pagar Não Processados referem-se a despesas que já foram empenhadas, mas que ainda está em processo de liquidação, seja porque o bem ou serviço não foi entregue totalmente, ou essa entrega ainda se encontra em fase de análise e conferência.

Inscrição de Restos a Pagar no Exercício de 2024, assim se comportou:

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	35.558,55	1.072,50	35.558,55	1.072,50
Restos a Pagar Não Processados	34.813,73	0,00	34.813,73	0,00
2023	34.813,73	0,00	34.813,73	0,00
Restos a Pagar Processados	744,82	1.072,50	744,82	1.072,50
2024	0,00	1.072,50	0,00	1.072,50
2022	744,82	0,00	744,82	0,00

Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, são Ingressos extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio do Fundo Municipal, do qual o Fundo é mero agente depositário, a seguir apresentaremos a sua composição analítica:

DEPÓSITOS	1.530,30	69.376,62	70.906,92	0,00
BANCO DO BRASIL	1.311,01	14.876,02	16.187,03	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	24.787,09	24.787,09	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	14.642,24	14.642,24	0,00
ISS	0,00	1.032,35	1.032,35	0,00
PROVER - PLANO DE SAÚDE	168,48	2.082,64	2.251,12	0,00
SEGURO DE VIDA ZURICH MINAS BRASIL	0,00	22,10	22,10	0,00
SEGURO DE VIDA ZURIK MINAS BRASIL	22,10	243,10	265,20	0,00
SIN CARD	0,00	11.291,43	11.291,43	0,00
SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	28,71	399,65	428,36	0,00

O Saldo Financeiro na Conta Caixa e Equivalente de Caixa para o exercício seguinte, soma o montante de R$ 82.016,64, conforme Anexo 13 - Balanço Financeiro apresentados nas Demonstrações.

ANEXO 18 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

O objetivo deste demonstrativo é o de contribuir para a transparência da gestão pública, visto permitir maior gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

Conforme conceitua o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V, a Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstra as movimentações ocorridas no caixa e nos equivalentes de caixa, nos seguintes fluxos:

a) Fluxo de caixa das operações: que compreende os ingressos e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento;

b) O fluxo de caixa dos investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza;

c) O fluxo de caixa dos financiamentos inclui recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

A Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC), foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de 2024, em observância as normas aplicáveis.

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

D 18 - Pontos De Destaque

A Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa, totalizam um Superavit R$ 55.591,54.

A *Apuração do Fluxo de Caixa do Exercício de 2024* na conta de *Caixa e Equivalentes FINAL*, perfaz um montante de R$ 6.813,07.

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

NOTAS “E” – DISPOSIÇÕES FINAIS;

Procuramos, no presente relatório, retratar os principais aspectos da gestão orçamentária e financeira do exercício de 2024, ora encerrado, com clareza e objetividade, pondo-nos

a disposição desse Egrégio Tribunal de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

Nada mais havendo ser merecedor de destaque, estas foram as informações apresentadas pela execução financeira do exercício de ***2024*** do **BALANÇO GERAL - CONTAS DE GESTÃO,** do ***Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social de Deodápolis - MS.***

FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO:92117422187

Assinado de forma digital por FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO:92117422187
Dados: 2025.03.17 14:06:36 -04'00'

Fernanda Del Grandi Cordeiro

Contadora

Notas de Empenho

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO - DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data do Empenho: 14/03/2025
N° do Empenho: 511/2025
ORDINARIO

Órgão:	04.000	SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Unidade:	04.005	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
Funcional:	4.122.43	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA
Projeto/Atividade:	2053	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M.GESTÃO ADM FINANCEIRA
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.99.00.00.00	OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	50.000,00	**Empenhos anteriores:**	29.555,00
Valor Dotação Atualizada:	50.000,00	**Valor do empenho:**	4.365,00
Total (A):	50.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	33.920,00
		Total (A - B):	16.080,00

Credor: MARBA COMERCIAL LTDA
CPF/CNPJ: 49.776.241/0001-16 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: OLIVEIRA MARQUES - 3970 **Cidade:** Dourados **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 4.365,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I
Modal. Licitação: Pregão eletrônico
Número Licitação: 72/2024
Número Processo: 137/2024
Número Contrato:
Data:
Data: 20/09/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 14/03/2025
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

JAQUELINE FACHIANO LACERDA
SECRETARIA DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 19/03/2025, às 13:46:47. Protocolo: 39b4cb04-d4e6-46b5-8973-4f98f8462a26

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO - DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data do Empenho: 14/03/2025
N° do Empenho: 512/2025
ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.41	ATIVIDADES CULTURAIS E TURISTICAS
Projeto/Atividade:	2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ESPORTE CULTURA E TURISMO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	100.000,00	**Empenhos anteriores:**	18.002,37
Valor Dotação Atualizada:	100.000,00	**Valor do empenho:**	1.298,00
Total (A):	100.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	19.300,37
		Total (A - B):	80.699,63

Credor: LIMPMED DISTRIBUIDORA LTDA
CPF/CNPJ: 55.863.319/0001-32 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: **Cidade:** **UF:**
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
COD. RED. 131 FONTE 1500
CONSTAR NA NOTA FISCAL
PROCESSO 176/2024 PE 88/2024
NUMERO DA SOLICITAÇÃO

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 1.298,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 88/2024
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 176/2024 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 20/01/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 14/03/2025
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

JAQUELINE FACHIANO LACERDA
SECRETARIA DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 19/03/2025, às 13:47:40. Protocolo: 0569d00f-a102-46e3-ad48-bb4890b93c17

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO - DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data do Empenho: 14/03/2025
N° do Empenho: 513/2025
ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.41	ATIVIDADES CULTURAIS E TURISTICAS
Projeto/Atividade:	2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ESPORTE CULTURA E TURISMO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	100.000,00	**Empenhos anteriores:**	19.300,37
Valor Dotação Atualizada:	100.000,00	**Valor do empenho:**	1.617,70
Total (A):	100.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	20.918,07
		Total (A - B):	79.081,93

Credor: POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI
CPF/CNPJ: 18.729.614/0001-74 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: R TAKEO TAKIMOTO340 - - **Cidade:** Dourados **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
COD. RED. 131 FONTE 1500
CONSTAR NA NOTA FISCAL
PROCESSO 176/2024 PE 88/2024
NUMERO DA SOLICITAÇÃO

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 1.617,70

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 88/2024
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 176/2024 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 20/01/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 14/03/2025
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

JAQUELINE FACHIANO LACERDA
SECRETARIA DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 19/03/2025, às 13:48:24. Protocolo: 71bcc6d6-f1ce-4875-861d-dcf243c50028

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO - DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data do Empenho: 14/03/2025
N° do Empenho: 514/2025
ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.41	ATIVIDADES CULTURAIS E TURISTICAS
Projeto/Atividade:	2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ESPORTE CULTURA E TURISMO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	100.000,00	**Empenhos anteriores:**	20.918,07
Valor Dotação Atualizada:	100.000,00	**Valor do empenho:**	441,02
Total (A):	100.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	21.359,09
		Total (A - B):	78.640,91

Credor: B A MARQUES LTDA
CPF/CNPJ: 15.310.799/0001-90 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: BARNABE FRANCISCO DA SILVA - 325 **Cidade:** Ivinhema **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
COD RED 131 FONTE 1500
CONSTAR NA NOTA FISCAL
PROCESSO 40/2025
NUMERO DA SOLICITAÇÃO

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 441,02

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 15/2024
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 40/2024 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 08/04/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 14/03/2025
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

JAQUELINE FACHIANO LACERDA
SECRETARIA DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 19/03/2025, às 13:49:01. Protocolo: db706813-0a4b-447e-907c-fc0a23c129a2

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO - DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data do Empenho: 14/03/2025
N° do Empenho: 515/2025
ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.41	ATIVIDADES CULTURAIS E TURISTICAS
Projeto/Atividade:	2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ESPORTE CULTURA E TURISMO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	100.000,00	**Empenhos anteriores:**	21.359,09
Valor Dotação Atualizada:	100.000,00	**Valor do empenho:**	376,00
Total (A):	100.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	21.735,09
		Total (A - B):	78.264,91

Credor: RODA VIVA GAS LTDA
CPF/CNPJ: 50.196.825/0001-00 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: BARNABE FRANCISCO DA SILVA - 349 **Cidade:** Ivinhema **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
COD. RED 131 FONTE 1500
CONSTAR NO RODAPÉ DA NOTA
PROCESSO 65/2025
NUMERO DA SOLICITAÇÃO

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 376,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 32/2024
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 65/2024 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 14/05/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 14/03/2025
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

JAQUELINE FACHIANO LACERDA
SECRETARIA DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 19/03/2025, às 13:49:48. Protocolo: 0684a0d1-78bd-46ae-9f26-fc48e9821eea

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO - DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data do Empenho: 14/03/2025
N° do Empenho: 516/2025
ORDINARIO

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	15.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.13	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade:	2100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Valor Dotação:	100.000,00	**Empenhos anteriores:**	79.822,37
Valor Dotação Atualizada:	120.000,00	**Valor do empenho:**	1.302,60
Total (A):	120.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	81.124,97
		Total (A - B):	38.875,03

Credor: GIANINI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CPF/CNPJ: 46.722.432/0001-07 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (44) 3528-0344
Endereço: BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO - 1238 **Cidade:** Goioerê **UF:** PR
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Desp. 161 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 15.001.12.361.0013.2100.3.3.90.30.00 / 1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 1.302,60

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 88/2024
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 176/2024 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 20/01/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 14/03/2025
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

JAQUELINE FACHIANO LACERDA
SECRETARIA DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 19/03/2025, às 13:50:28. Protocolo: 50c9ee3a-cd00-4c79-bbd3-5f71d76b8550

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO - DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data do Empenho: 14/03/2025
N° do Empenho: 517/2025
ORDINARIO

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	15.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.13	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade:	2100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Valor Dotação:	100.000,00	**Empenhos anteriores:**	81.124,97
Valor Dotação Atualizada:	120.000,00	**Valor do empenho:**	5.976,00
Total (A):	120.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	87.100,97
		Total (A - B):	32.899,03

Credor: LIMPMED DISTRIBUIDORA LTDA
CPF/CNPJ: 55.863.319/0001-32 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: **Cidade:** **UF:**
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Desp. 161 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 15.001.12.361.0013.2100.3.3.90.30.00 / 1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 5.976,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 88/2024
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 176/2024 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 20/01/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 14/03/2025
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

JAQUELINE FACHIANO LACERDA
SECRETARIA DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 19/03/2025, às 13:51:08. Protocolo: cc658e6a-edfc-428e-ace1-d9e37f89132c

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO - DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data do Empenho: 14/03/2025
N° do Empenho: 518/2025
ORDINARIO

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	15.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.13	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade:	2100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Valor Dotação:	100.000,00	**Empenhos anteriores:**	87.100,97
Valor Dotação Atualizada:	120.000,00	**Valor do empenho:**	2.356,40
Total (A):	120.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	89.457,37
		Total (A - B):	30.542,63

Credor: POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI
CPF/CNPJ: 18.729.614/0001-74 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: R TAKEO TAKIMOTO340 - - **Cidade:** Dourados **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Desp. 161 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 15.001.12.361.0013.2100.3.3.90.30.00 / 1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 2.356,40

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 88/2024
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 176/2024 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 20/01/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 14/03/2025
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

JAQUELINE FACHIANO LACERDA
SECRETARIA DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 19/03/2025, às 13:51:40. Protocolo: 7e5d1dbd-0eba-4b76-9c15-6f1d043fba5c

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 19/03/2025
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **14/03/2025**
N° do Empenho: **60/2025**
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
Unidade:	10.024	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.3	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SCFV-IDOSOS, CRIANÇAS E
Projeto/Atividade:	2023	MANUTENÇÃO DO SCFV
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	42.000,00	**Empenhos anteriores:**	11.738,01
Valor Dotação Atualizada:	42.000,00	**Valor do empenho:**	2.840,50
Total (A):	42.000,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	14.578,51
		Total (A - B):	27.421,49

Credor: B A MARQUES LTDA
CPF/CNPJ: 15.310.799/0001-90 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: BARNABE FRANCISCO DA SILVA - 325 **Cidade:** Ivinhema **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO FUTURA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONSTAR NO RODAPÉ DA NOTA O Nº DA SOLICITAÇÃO, DO PROCESSO E DO PREGÃO.
ENVIAR NF SOMENTE COM CERTIDÕES: FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA.

DESPESA: 20 SCFV

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 2.840,50

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	**Número Licitação:**	15/2024		
Modal. Licitação:	Pregão presencial	**Número Processo:**	40/2024	**Data homologação:**	
		Número Contrato:		**Data contrato:**	08/04/2024
		Número Aditivo/Apost.:		**Data Aditivo/Apost.:**	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 14/03/2025
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
..221-**
CONTADORA

HELAYNNE ROSIENNI SANTANA GOMES e
..481-**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 19/03/2025, às 10:37:50. Protocolo: 82e4e169-9247-4f28-9e40-fb3037ff977d

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO - DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data do Empenho: 12/03/2025
N° do Empenho: 503/2025
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	06.010	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	4.451.55	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2083	MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNC.
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	789.550,00	**Empenhos anteriores:**	398.416,64
Valor Dotação Atualizada:	405.577,90	**Valor do empenho:**	2.417,46
Total (A):	405.577,90	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	400.834,10
		Total (A - B):	4.743,80

Credor: PAULO ROGERIO DE ARAUJO 31379580838
CPF/CNPJ: 26.802.383/0001-05 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: AV DEODATO LEONARDO DA SILVA 894 SALA - **Cidade:** Deodápolis **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (MARMITEX) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 2.417,46

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 61/2024
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 115/2024 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 09/08/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 12/03/2025
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

JAQUELINE FACHIANO LACERDA
SECRETARIA DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 18/03/2025, às 15:24:46. Protocolo: fd1511b3-0909-4493-813e-4183bebe6b43

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO - DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data do Empenho: 12/03/2025
N° do Empenho: 504/2025
GLOBAL

Órgão:	02.000	EXECUTIVO
Unidade:	02.005	COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL
Funcional:	6.182.45	GESTÃO MUNICIPAL, DESENVOLVIMENTO RESPONSAVEL
Projeto/Atividade:	2059	COORDENADORIA DEFESA CIVIL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	50.000,00	**Empenhos anteriores:**	9.565,35
Valor Dotação Atualizada:	50.000,00	**Valor do empenho:**	280,00
Total (A):	50.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	9.845,35
		Total (A - B):	40.154,65

Credor: SIN CARD CARTOES LTDA
CPF/CNPJ: 12.753.920/0001-60 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 3326-8383
Endereço: DAS MARGARIDAS - 163 **Cidade:** Barueri **UF:** SP
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA: ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA VEICULAR DE PEQUENO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO VEICULAR-SAÚDE

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 280,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 12/2024
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 32/2024 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 09/04/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 12/03/2025
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

JAQUELINE FACHIANO LACERDA
SECRETARIA DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 18/03/2025, às 15:26:08. Protocolo: bc3e0b7c-4705-4c3d-b0fb-b0e352ee6817

Outros Atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

O presidente da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES UNIDOS DA 9ª LINHA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os sócios a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, no dia 01 de abril de 2025, tendo como local a sede da Associação, no endereço: Rodovia 9ª Linha Sol Poente, km 2.5, Chácara Canaã, s/n, zona rural, CEP: 79.790-000, no município de Deodápolis - MS, às 14:00 horas em primeira convocação, com a presença de no mínimo 10% (dez por cento) sócios e em segunda e última convocação às 15:00 horas com a presença de qualquer número de sócios, para deliberarem sobre as seguintes Ordens do Dia:

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Reforma do Estatuto Social.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Apreciar e votar o Relatório, Balanço e Contas da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 2024;
2. Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;
3. Fixar o valor da contribuição mensal dos associados e taxa de admissão a novos associados;
4. Outros assuntos de interesse social.

NOTA: para efeito de quórum de instalação e deliberação por dispositivo estatutário, declara-se que o número de associados da associação nesta data é de 18 (dezoito), Deodápolis/MS, 01 de março de 2025.

PEDRO BARTOLOMEU DA SILVA
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

O presidente da ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE DEODÁPOLIS - APISDEO, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os sócios a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, no dia 02 de abril de 2025, tendo como local o prédio da Prefeitura Municipal de Deodápolis, no endereço: Rua Francisco Alves da Silva, 443, Jardim, no município de Deodápolis - MS, às 09:00 horas em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos sócios e em segunda e última convocação às 09:10 horas com a presença de qualquer número de sócios, para deliberarem sobre as seguintes Ordens do Dia:

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Reforma do Estatuto Social.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Apreciar e votar o Relatório, Balanço e Contas da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 2024;
2. Destituição de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
3. Eleição de cargo vago da Diretoria e do Conselho Fiscal;
4. Fixar o valor da contribuição mensal dos associados e taxa de admissão a novos associados;
5. Outros assuntos de interesse social.

NOTA: para efeito de quórum de instalação e deliberação por dispositivo estatutário, declara-se que o número de associados da associação nesta data é de 15 (quinze), Deodápolis/MS, 19 de março de 2025.

GILMAR VASCONCELOS SCHUINDT
Presidente

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL Nº 013/2025/SEMED/MS

Deodápolis/MS, 19 de março de 2025.

SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA PARA FORMADOR MUNICIPAL PELO PROGRAMA MS ALFABETIZAM - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA E PELO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA (CNCA)

A Secretaria Municipal de Educação de Deodápolis/MS **torna público** o resultado preliminar da Etapa 1 e da Etapa 2 do Processo Seletivo para cadastro de reserva de Formador Municipal pelo Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e pelo Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), conforme disposto no Edital Nº 013/2025/SEMED/MS.

NOME	PONTUAÇÃO: ETAPA 1: ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO: ETAPA 2: ENTREVISTA	TOTAL
CÍNTIA DA SILVA MASCARIN	13	18	31
ALESSANDRA APARECIDA DE ALMEIDA FARIA	11	16	27
SAMARA DOS SANTOS DUARTE CREMOLICH AGOSTINI	7	0	7
MAIRE LÚCIA ROMÃO ALVES MARTINS	0	0	0

.....

SECRETARIAS

Outros Atos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DEODÁPOLIS - SEMUS

Resolução nº 01/2025/SEMUS/DEODÁPOLIS

Regulamenta o cumprimento de determinações judiciais em saúde no âmbito do Município de Deodápolis/MS nos termos que especifica.

A Secretária Municipal de Saúde de Deodápolis/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 47 e seguintes, e demais normas aplicáveis,

Considerando o elevado número de decisões judiciais determinando a aquisição de medicamentos, produtos e serviços de saúde de baixo valor;

Considerando que cada determinação judicial demanda a instauração de processo administrativo próprio, o que gera grande volume de procedimentos e sobrecarga administrativa;

Considerando a dificuldade na aquisição de itens de pequeno valor por ausência de interesse de fornecedores;

Considerando as frequentes alterações de estado clínico e nutricional dos pacientes, que acarretam mudanças nas prescrições médicas, inclusive quanto a tipo e quantidade dos produtos e serviços requeridos;

Considerando o custo operacional e administrativo elevado para cumprimento de ordens judiciais de pequeno valor, muitas vezes superior ao bem ou serviço adquirido;

Considerando o Decreto n. 17, de 21 de janeiro de 2025, que regulamenta no âmbito do Município de Deodápolis/MS o disposto no §2º do Art. 95 da Lei 14.133/2021 para instituir o contrato verbal para pequenas

compras ou prestação de serviços de pronto pagamento;

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Saúde de Deodápolis (SEMUS), por meio da Procuradoria Municipal da Saúde, poderá cumprir decisões judiciais mediante depósito judicial do valor necessário, a fim de que o próprio paciente ou seu representante legal adquira diretamente o produto, medicamento ou serviço pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, nos seguintes casos:

I – Quando o valor da despesa não ultrapassar R$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos) para um período de até 180 dias;

II – Para o fornecimento de medicamentos à base de Canabidiol, até o valor de R$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos);

III – Para o fornecimento de produtos nutricionais, como fórmulas, dietas industrializadas e suplementos, até o valor de R$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).

Art. 2º O valor a ser depositado deverá obedecer aos seguintes critérios:

I – Para medicamentos, deverá ser considerado o menor orçamento apresentado pela parte, observando o Preço Máximo ao Consumidor (PMC) conforme a Tabela da CMED;

II – Para demais produtos e serviços, será considerado o menor orçamento apresentado, desde que condizente com a média de mercado, podendo ser utilizadas pesquisas em websites especializados.

Art. 3º Estão excluídos desta Resolução os itens constantes em atas de registro de preços vigentes no município.

Art. 4º O procedimento de depósito seguirá o fluxo abaixo:

I – Recebida a citação ou intimação judicial, a Procuradoria Municipal da Saúde instaurará o processo administrativo respectivo;

II – A Procuradoria Municipal da Saúde providenciará a emissão do boleto para depósito judicial, conforme subconta informada na decisão;

III – O boleto será encaminhado ao setor financeiro para pagamento no prazo estipulado, seguindo-se a legislação atinente ao Fundo Municipal de Saúde;

IV – Após o pagamento, o comprovante será enviado à Procuradoria Municipal da Saúde para comunicação ao juízo.

Parágrafo único. Na ausência de subconta na decisão judicial, a Procuradoria Municipal solicitará sua abertura ao juízo competente.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Procuradoria Municipal da Saúde e Gabinete do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Deodápolis/MS, 19 de março de 2025.

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORRÊA

Secretária Municipal de Saúde

.....

Portarias Seplan

Órgão: Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS
Setor: Secretaria Municipal de Planejamento/Gabinete da Secretária
PORTARIA SEPLAN Nº 060, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a Equipe de Planejamento para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO."

NICOLLI PINHEL FERRARINI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Planejamento de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista na Lei Complementar n°03, de 01 de abril de 2024 e no

Decreto nº 007/2025 de 03 de janeiro de 2025, **resolve:**

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Equipe de Planejamento destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO.**

I – THAIS SOARES SARTORI

II – KATIÚCIA MARIA BATISTA

III – JAQUELINE GABRIELI RODRIGUES CAIRES

IV – VALDIR LUIZ SARTOR

V- NICOLLI PINHEL FERRARINI DOS SANTOS

Art. 2º - A Equipe de Planejamento terá como atribuição principal a condução de estudos preliminares, a definição de requisitos técnicos e a elaboração dos instrumentos convocatórios.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 dias do mês de março de 2025.

NICOLLI PINHEL FERRARINI DOS SANTOS

Secretária Municipal de Planejamento

.....